



LEI Nº. 2301/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

“Altera tabela de vencimentos prevista no Anexo V, da Lei Municipal n. 1609/2010, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Borda da Mata/MG”

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os poderes que lhe foram conferidos pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Altera a tabela de vencimento dos servidores públicos municipais cadastrados nos níveis de vencimento VE I, passando a vigorar conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais,
em 26 de janeiro de 2022.

Afonso Raimundo de Souza
- Prefeito Municipal -



ANEXO I

Tabela de Vencimentos

Níveis de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo

Grau Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
VE I	R\$ 1.216,00	R\$ 1.240,32	R\$ 1.265,13	R\$ 1.290,43	R\$ 1.316,24	R\$ 1.342,56	R\$ 1.369,41	R\$ 1.396,80	R\$ 1.424,74	R\$ 1.453,23